



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP).

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com Sede à Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVIÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF (MF) n.º 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-ES, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1000, Centro, Domingos Martins-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar unilateralmente os itens 3.1 e 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 003/2015, que passa a vigorar com a redação abaixo, promovendo o DECRÉSCIMO de 14,876% (catorze inteiros e oitenta e setenta e seis milésimos por cento) do valor inicial do instrumento contratual.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 O valor mensal do Contrato nº 003/2015 passa de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) para R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), subtraindo-se a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à **SUPRESSÃO do Sistema Integrado de Controle Interno**, permanecendo na forma do instrumento contratual os demais sistemas, em conformidade com a descrição e valores adiante elencados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal da Manutenção	Valor correspondente a 05 meses
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
02	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
04	Sistema Integrado de Bens Patrimoniais	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
05	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
06	Sistema Integrado de Protocolo de Documentos e Processos	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
07	Sistema Integrado de Atendimento à Lei da Transparência	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
		Total Mensal: R\$ 5.150,00	
Valor total dos serviços de manutenção, customização, parametrização e suporte técnico para os 05 meses:			Total: R\$ 25.750,00

3.2 Os valores decorrentes do decréscimo de 14,876% (catorze inteiros e oitocentos e setenta e seis milésimos por cento) vigoram a partir da data da publicação do presente Termo, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

3.1 A despesa com o presente Termo Aditivo, até o encerramento do vigente exercício financeiro, no montante de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) correrá à conta do Orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, I, "b" c/c § 1º do citado artigo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificados os demais itens constantes da Cláusula Terceira e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2015, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

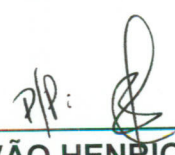
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Valério-ES, 15 de agosto de 2017.



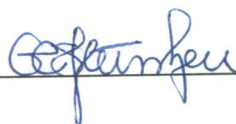
ADILSON GELTNER – Presidente
Câmara Municipal de Vila Valério
CONTRATANTE



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

